

DECRETO Nº 1.237/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores por hora para serviços prestados com máquinas próprias e fornecimento de brita:

Brita nº 1 e 2 - R\$ 85,48 (oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)/m³.

Pó de brita - R\$ 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)/m³.

Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 059/94, de 14 de abril de 1994, Art. 2º, todos que se enquadrarem na mesma, passarão a pagar os seguintes valores:

Brita nº 1 e 2 - R\$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos) /m³.

Pó de brita - R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos) /m³.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal